



PORTARIA Nº 72867/2024-GP

Altera o art. 2º da Portaria nº 30329/2011-GP, de 11/07/2011, que instituiu o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e definiu sua composição e suas atribuições.

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PA nº 87970/2024,

Considerando a Resolução CNJ nº 214/2015, alterada pela Resolução CNJ nº 368/2021, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

Considerando a Resolução nº 1662/2024-TJAP, a qual dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução das Medidas Socioeducativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de atualizar e readequar a composição do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 30329/2011-GP, de 11 de julho de 2011, que instituiu o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), em conformidade com a Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Supervisor, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais;

II - Juiz de Direito **DIOGO DE SOUZA SOBRAL**, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, Coordenador Prisional e Coordenador do GMF;

III - Juíza de Direito **LAURA COSTEIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Titular do Juizado da Infância e Juventude - Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas – Coordenadora do Socioeducativo - Membro;

IV - Juiz de Direito **DIEGO MOURA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Membro;

V - Juiz de Direito **JOSÉ CASTELÕES MENEZES NETO**, Titular do Gabinete 02 da Central de Garantias e Execução de Medidas Alternativas - Membro;



VI - Juiz de Direito **AILTON MARCELO MOTA VIDAL**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Membro;

VII - Juiz de Direito **ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Titular da 1ª Vara de Competência Geral e Tribunal do Júri da Comarca de Laranjal do Jari - Membro.

§ 1º Os membros identificados no art. 2º serão auxiliados pelos servidores:

I - **RENNE GOMES DE SOUZA**, Assessor Judiciário - Secretário;

II - **KALITA PRADO LIMA**, Técnico Judiciário - Área Judiciária, Assessora Jurídica do Gabinete 01 – Central de Garantias - Membro;

III - **ANTONIO CARLOS SOUSA BRASIL**, Analista Judiciário - Chefe de Secretaria da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá - Membro;

IV - **ANA CLEYDE BASTOS MATIAS**, Analista Judiciário - Psicóloga, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá - Membro;

V - **MILENA BITTENCOURT OLIVEIRA VILAR**, Analista Judiciário - Assistente Social, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá - Membro;

VI - **HANNIA ROBERTA RODRIGUES PAIVA DA ROCHA**, Analista Judiciário – Psicóloga, Juizado da Infância e Juventude – Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas - Membro;

VII - **TYARA DANIELLE VIEIRA MELO**, Técnico Judiciário, Assessora Jurídica do Juizado da Infância e Juventude - Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas - Membro;

VIII - **JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS**, Analista Judiciário – Pedagogo, Juizado da Infância e Juventude - Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas Membro;

IX - **ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES**, Assistente Judiciário, Escritório Social - Membro;

X - **MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO**, Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Macapá (Art. 3º, IV da Resolução CNJ nº 368/2021) - Membro”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá, ficando revogadas as Portarias nºs 62750/2021, 67121/2022 e 68540/2023.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/08/2024, às 12:46h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024087970 - 2, por SIRLEI KELLY PELAES DE AVIS DANTAS em 14/08/2024 09:09:10. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMBFCSYCT**